



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

OFÍCIO Nº 180/2021

Iporã-Pr., 20 de setembro de 2021

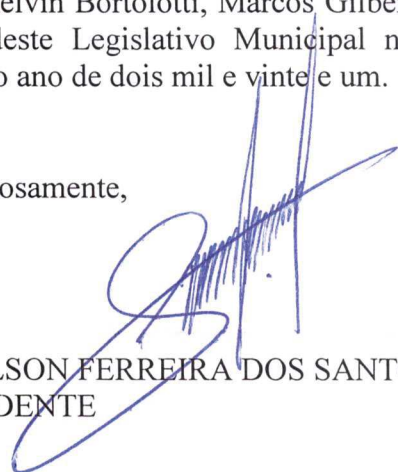
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – DF.

Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio.

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência a Moção de Apoio, em anexo, de minha Autoria e com o apoio dos Vereadores Adão Alves Pimentel, Elisabete Paula Barbosa Montoro, Leonardo Flores dos Santos, Marcos Rodrigo Domingues, Jubineis Alves dos Reis, Alan Kelvin Bortolotti, Marcos Gilberto de Abreu e Julio Cezar Cadorin e aprovada pelo Plenário deste Legislativo Municipal na Sessão Ordinária realizada aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Respeitosamente,


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

MOÇÃO DE APOIO

AUTORES: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ADÃO ALVES PIMENTEL, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, LEONARDO FLORES DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO DOMINGUES, JUBINEIS ALVES DOS REIS, ALAN KELVIN BORTOLOTTI, MARCOS GILBERTO DE ABREU E JULIO CEZAR CADORIN.

Assunto: Moção de Apoio pela Manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Como Empresa Pública.

A Moção de Apoio ora apresentada requer à Mesa, na forma regimental, que seja inserido em ata e enviado ao Senhor Presidente da República, Ministro da Economia, Ministro das Comunicações, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Senadores e Deputados federais, a presente Moção de Apoio pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, visto que são vastos os prejuízos que tal ato geraria, sobretudo, aos pequenos e médios municípios brasileiros e a população beneficiada pelos relevantes e indispensáveis serviços dos Correios.

JUSTIFICATIVA

O projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo é de todo prejudicial ao país, pois coloca em sério risco a prestação de um serviço essencial para as pessoas e organizações.

Os Correios são uma instituição do Governo Federal que está presente em todo o território nacional, prestando efetivamente serviços de grande interesse social, importantes para os cidadãos, empresas e para os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas, o atendimento de serviços financeiros, o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logísticas de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros.

Os Correios têm um papel estratégico na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional e fomentando o desenvolvimento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos.



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

Mesmo arcando com todos os custos para manter sua infraestrutura nacional, que garante a universalização da prestação do serviço postal no Brasil, os Correios não dependem de recursos do Tesouro Nacional, constituindo um modelo de serviço público autossustentável, que se destaca no cenário mundial, onde muitos correios, inclusive de países mais desenvolvidos, dependem de recursos do Estado para atender todo o território nacional.

Os Correios praticam tarifas acessíveis, apesar da extensão territorial do Brasil e das grandes diferenças regionais existentes, colaborando assim, de forma inequívoca, para a integração nacional e para o desenvolvimento do País.

Para se desincumbir de sua missão, os Correios são responsáveis por cerca de 93 mil empregos diretos e outras dezenas de milhares de empregos indiretos, nos franqueados e nos inúmeros fornecedores que se somam para levar o serviço postal aos brasileiros.

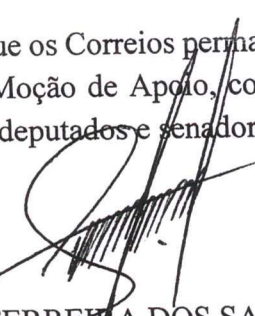
Nos grandes países do mundo em território, os correios são sempre públicos. Não há nenhum precedente de país com a extensão territorial próxima ao Brasil que tenha privatizado seu serviço postal. Os 8 (oito) países onde a privatização aconteceu de forma plena possuem um território que somado é inferior à área do Estado do Mato Grosso.

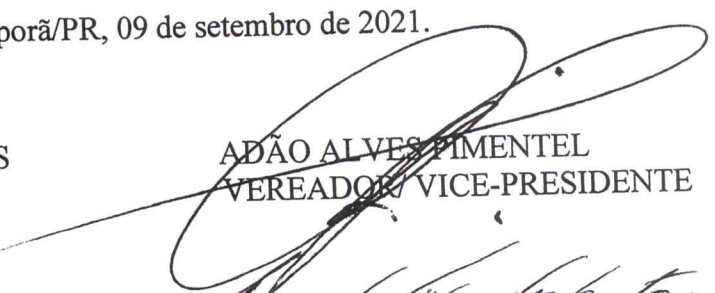
O mais recente caso de privatização no setor havida no mundo tem trazido uma série de problemas para os cidadãos, os quais, em Portugal, chama pela reestatização de seu correio, pois, após a privatização, o serviço piorou, com o fechamento de balcões e a redução de pessoal, e os preços subiram muito.

Por outro lado, o serviço postal mais bem avaliado do mundo é o da Suíça, que é uma empresa pública, assim como é público o serviço postal dos EUA, o United States Postal Service.

Diante de todo o exposto, que demonstra haver inúmeros motivos para que os Correios permaneçam como empresa pública, solicita-se o apoio dos pares na aprovação de Moção de Apoio, com o encaminhamento de cópias às autoridades já nomeadas, bem como aos deputados e senadores deste estado.

Iporã/PR, 09 de setembro de 2021.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR/ PRESIDENTE


ADÃO ALVES PIMENTEL
VEREADOR/ VICE-PRESIDENTE


ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
VEREADORA/1ª SECRETÁRIA

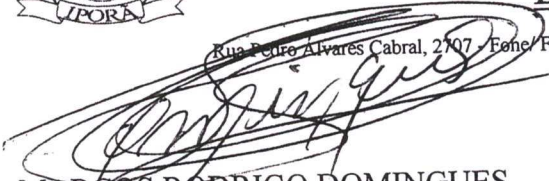

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
VEREADOR/ 2º SECRETÁRIO



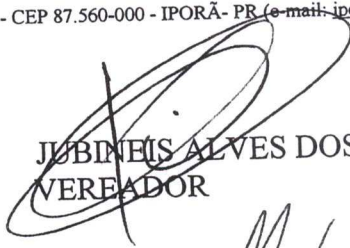
Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

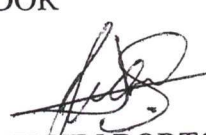
Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)



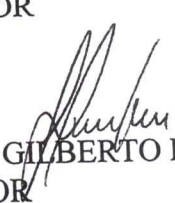
MARCOS RODRIGO DOMINGUES
VEREADOR



JJBNEIS ALVES DOS REIS
VEREADOR



ALAN KELVIN BORTOLOTTI
VEREADOR



MARCOS GILBERTO DE ABREU
VEREADOR



JULIO CEZAR CADORIN
VEREADOR



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1832.2021-PRESID

Brasília, 4 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Edmilson Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Iporã/PR

iporalegislativo@gmail.com

Assunto: Moção de Apoio.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 180/2021, datado de 20 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 63 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.105046/2021-29
3. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105036/2021-93
4. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105066/2021-08
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104988/2021-90
6. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.105030/2021-16
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104554/2021-90
8. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104510/2021-60
9. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104626/2021-07
10. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104599/2021-64
11. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103294/2021-35
12. PL nº 5829 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103231/2021-89
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103284/2021-08
14. SUG nº 16 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103693/2021-04
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103696/2021-30
16. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103699/2021-73
17. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103688/2021-93
18. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103622/2021-01
19. PL nº 410 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103709/2021-71
20. PL nº 6396 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103115/2021-60
21. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.102980/2021-99
22. PL nº 6551 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103076/2021-09
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.102996/2021-00
24. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101730/2021-31
25. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101019/2021-87



26. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101658/2021-42
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103007/2021-97
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103004/2021-53
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104027/2021-85
30. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104056/2021-47
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104689/2021-55
32. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104017/2021-53
33. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104166/2021-17
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104161/2021-86
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101377/2021-90
36. VET nº 19 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101369/2021-43
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103512/2021-31
38. VET nº 28 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101409/2021-57
39. PL nº 5532 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101355/2021-20
40. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100822/2021-02
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105020/2021-81
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104990/2021-69
43. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103490/2021-18
44. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100147/2021-11
45. PLC nº 85 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.106657/2021-94

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

